

Criminal Pré-Processual - Autos de Prisão em Flagrante e Representações Criminais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.02	1/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
1. Verificar e analisar processos pendentes de despacho/decisão inicial	Assessor		Notar que os novos procedimentos distribuídos ficam disponíveis nas filas “concluso – urgente”. Elaborar minuta correspondente.
2. Emitir despacho abrindo vista ao Ministério Público, ou decidir diretamente	Magistrado	Despacho/ Decisão	Observar que se a representação é requerida pelo Ministério Público, ou a comunicação é de uma autuação de prisão em flagrante, é proferida a decisão de plano. Então, segue-se para o Fluxo 6. Após liberado o despacho nos autos, o processo é encaminhado para o cartório, na fila de despacho, subfila “ag. análise”. Na hipótese de auto prisão em flagrante, se for incabível a prisão em preventiva é proferida decisão de plano, analisando o flagrante e fixando cautelares diversas da prisão, por outro lado, sendo cabível, em tese, a prisão preventiva designa-se audiência de custódia.
3. Analisar despacho/ Decisão	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Configurar os atos necessários. Se houver divergência nos dados cadastrados no Sistema de Automação Judicial – SAJ, proceder com a correção. Para os casos de Representação Criminal, colocar o processo em “Segredo de Justiça”, caso ainda não esteja com essa tarja. Atentar-se ao fato de não haver divergência nos dados cadastrados com os relacionados na representação (endereços, números telefônicos, dados pessoais do réu). Intimar o Ministério Público por meio da intimação eletrônica. Sendo o caso de audiência de custódia, comunicar também a respectiva defesa pelos meios mais céleres.
4. Realizar Audiência de Custódia	Magistrado		Todas as manifestações e decisões são proferidas em audiência de custódia.
5. Analisar juntada da manifestação do Ministério Público	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		Fazer conclusão para decisão posteriormente.
6. Emitir decisão	Magistrado	Decisão	
7. Analisar decisão	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Configurar os atos necessários, expedindo-se os mandados ou termos correspondentes. Para os casos de Representação Criminal e crimes de violência sexual, colocar o processo em “Segredo de Justiça”, caso ainda não esteja com essa tarja. Expedir ofício à Autoridade Policial para cumprimento dos mandados, que serão entregues pelo Oficial de Justiça na Delegacia local ou encaminhar eletronicamente. Intimar o Ministério Público por meio da intimação eletrônica e a defesa, quando for o caso.

Criminal Pré-Processual - Autos de Prisão em Flagrante e Representações Criminais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.02	2/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
8. Aguardar cumprimento	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		Atentar que a informação acerca do cumprimento é fornecida pelo Delegado de Polícia por meio de peticionamento eletrônico. Se decorrer o prazo legal sem manifestação, fazer conclusão para despacho. Se houver manifestação, segue-se para o Fluxo 11.
9. Emitir despacho cobrando resposta acerca do cumprimento	Magistrado	Despacho	
10. Analisar despacho	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Oficiar à Autoridade Policial para informar acerca do cumprimento dos mandados ou conclusão das investigações com encaminhamento das respectivas peças. Se decorrer o prazo estipulado no despacho sem manifestação, volta-se ao Fluxo 8.
11. Encaminhar os autos ao Ministério Público	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		Com a resposta, fazer conclusão para decisão/despacho posteriormente.
12. Emitir decisão/despacho	Magistrado	Decisão/ Despacho	Analisar a necessidade de prorrogação. Se tiver havido pedido de prorrogação de prisão temporária e/ou quebra de sigilo telefônico, volta-se, então, para o Fluxo 6. No caso de representação criminal, se as diligências requeridas foram frustradas, a decisão é de arquivamento dos autos. Se as diligências foram exitosas, emite-se despacho para aguardar a conclusão do Inquérito Policial. No caso de Auto de Prisão em Flagrante, se o Ministério Público: a) oferecer denúncia, inicia-se o descrito no P.JUDI.03; b) Requerer o arquivamento, emite-se decisão correspondente; c) Requerer diligências investigativas: Oficia-se a Autoridade Policial para cumprimento das diligências; d) Requerer certificação acerca dos antecedentes: Observa-se as diligências requeridas pelo Ministério Público.

Criminal Pré-Processual - Autos de Prisão em Flagrante e Representações Criminais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.02	3/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
13. Analisar decisão/despacho	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário	Cadastro de Atos	Configurar os atos necessários, arquivando os autos e dando-se a devida baixa (neste caso, segue-se para o próximo Fluxo) ou aguardando o peticionamento eletrônico com o respectivo Inquérito Policial (com a juntada deste, expede-se ato ordinatório para vista ao Ministério Público). Oficiar à Autoridade Policial acerca da decisão/despacho proferido. Intimar o Ministério Público por meio da intimação eletrônica. No caso de prisão, intima-se também a defesa.
14. Analisar Juntada de Manifestação do Ministério Público	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário		No caso de ciência, aguarde-se o prazo e após segue-se para o Fluxo 17. No caso de requerimento para designação de audiência de acordo de não persecução penal, enviar os autos conclusos. No caso de oferecimento de Denúncia, seguir para o procedimento descrito no P.JUDI.03.
15. Proferir Despacho/Decisão	Magistrado	Decisão/ Despacho	Sendo hipótese de ANPP (acordo de não persecução penal), designe-se audiência. Não sendo caso de ANPP, indefere-se o pedido do Ministério Público e renova-se a vista dos autos.
16. Realizar audiência	Magistrado		Celebrado o acordo, encaminhe-se os autos ao Ministério Público para providenciar a execução junto ao SEEU. Não havendo acordo, vista ao Ministério Público para manifestação.
17. Fiscalizar o cumprimento das condições do Acordo de não persecução penal	Técnico Judiciário/ Analista Judiciário/ Magistrado		As condições devem ser fiscalizadas no SEEU, com a juntada das comprovações necessárias. Verificado o cumprimento ou o descumprimento, deve o Cartório certificar o ocorrido e intimar o Ministério Público para se manifestar, o qual poderá oferecer denúncia, seguindo o P.JUDI.03 ou requerer a extinção da punibilidade.
18. Proferir Sentença de Extinção	Magistrado	Sentença	No caso de cumprimento, será proferida sentença de extinção da punibilidade, devendo as partes serem intimadas. Após o trânsito em Julgado, com as comunicações necessárias, segue-se para o Fluxo seguinte.

Criminal Pré-Processual - Autos de Prisão em Flagrante e Representações Criminais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.02	4/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
19. Baixar	Chefe de Secretaria	Baixa	Suceder o seguinte Fluxo criminal para realizar esta atividade: genérico > interior > aguardando análise do cartório > opção baixar processo. Observar que após a seleção de baixar o processo, ele segue automaticamente para a fila de processos baixados.

Histórico de Alterações			
Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
08/09/2016	00	Validação pelo Gestor	Carlos Bruno de Oliveira Ramos
12/02/2020	01	Atualização do responsável nos Fluxos 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 14. Atualização da coluna "observação" nos Fluxos 6 e 7. Exclusão dos Fluxos 10 e 11.	Lisandro Suassuna de Oliveira
27/07/2022	02	Atualização dos Fluxos 2, 3. Inclusão do Fluxo 4 com o reordenamento dos demais Fluxos. Atualização dos Fluxos 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13 (antigos Fluxos 4, 6, 7, 9, 10, 11 e 12). Inclusão dos Fluxos 14, 15, 16, 17 e 18.	Lisandro Suassuna de Oliveira